



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

REGULAMENTO GERAL DA TAÇA INFOCERTO FIBRA ÓPTICA/LITHOS ARQUITETURA
FUTSAL 2018

O Presidente da Liga Atlético vale do Mampituba - LAVM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e tendo em vista a organização da Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal, após ouvir o Departamento Técnico, o Departamento de Árbitros e o Conselho Técnico da entidade, determina o que segue:

CAPÍTULO I

DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º - A Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal, em suas categorias, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, têm por objetivo principal o conagraamento das entidades participantes do futebol de salão, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu crescente desenvolvimento.

Art. 2º - As equipes participantes e as pessoas a eles vinculadas que participarem da Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal serão consideradas conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às conseqüências que delas possam emanar.

Parágrafo Único – Os campeonatos serão desenvolvidos nos naipes masculino e feminino, respeitados os sexos não podendo haver equipes com composição mista.

Art. 3º - É competência da Diretoria da LAVM interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver casos omissos.

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS

Art. 4º - Serão realizados e dirigidos pela LAVM, a Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal, nos naipes masculino e feminino, respectivamente, quando ocorrer a inscrição de, no mínimo, 3 (Três) equipes na categoria e naipes.

Art. 5º - Somente participarão da Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal as Equipes que estiverem quites com a Tesouraria da LAVM.

§ 1º - Existindo qualquer dívida, a mesma deverá ser quitada antes da realização do Conselho Técnico da modalidade sob pena da impossibilidade de participar do mesmo.

§ 2º - A não quitação da dívida existente, conforme estabelecido no parágrafo anterior, permite a Liga, o afastamento da equipe devedora juntamente com seus atletas do campeonato do qual esteja participando, ficando, automaticamente equipe e atletas suspensas de participar de qualquer atividade da Liga pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 6º - A equipe que abandonar a disputa de qualquer um dos campeonatos, quando já em andamento, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento e ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), além das punições impostas pela CD – Comissão Disciplinar da LAVM.

Parágrafo Único - O Clube, a partir do momento que efetuar a inscrição para os campeonatos, abandonar a disputa antes do seu início efetivo, fica sujeito às penalidades constantes deste regulamento.

Art. 7º - Os campeonatos serão regidos pelas regras oficiais internacionais (FIFA) da modalidade com as adaptações feitas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS, e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 8º - Os jogos serão realizados na quadra da Arena Fair Play, nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada pela LAVM, com tolerância de 15 (Quinze) minutos em seu horário de início.

Art. 9º - Em caso de W x 0, o placar será de 1 x 0 para a equipe que estiver presente em quadra.

§ 1º - O clube que cometer W x 0 sem justa causa estará, juntamente com os atletas da categoria, suspenso por um ano, aplicando-se-lhe ainda o disposto no art. 6º retro.

§ 2º - A aplicação de W x 0 dar-se-á pelo Árbitro do jogo/rodada, devendo ser referendada pelo Delegado e pelo Departamento Técnico da LAVM que, admitindo uma justificativa plausível, poderá atenuar a pena.

§ 3º - Se algum clube negar-se a participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerada desistente, devendo ser aplicado o art. 6º do presente documento.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 10 - O prazo de inscrição para os atletas participarem da Taça Infocerto Fibras Ópticas/Lithos Arquitetura de Futsal em todas as categorias encerrar-se-á antes do último jogo de sua equipe da primeira fase.

§ 1º - Os atletas deverão ser escritos através da ficha de inscrição fornecido pela Lavm, na qual não poderá ser escritos os atletas na hora do jogo.

§ 2º - As inscrições de atletas para todas as categorias se encerram sempre as 22h do dia anterior dos seus jogos, , respeitando sempre o artigo 10.

Art. 11 - Os pedidos de inscrição em cada um dos campeonatos, por categoria e naipes, deverão ser formulados pelos próprios clubes, no Formulário de Inscrição de Campeonatos encaminhado pela Liga, firmado pelo seu Responsável e enviado à LAVM, acompanhado do valor correspondente à taxa de inscrição, no prazo por ela estipulado.

Art. 12 - Somente poderão participar dos Campeonatos Regionais de Futsal os atletas devidamente registrados na Liga Atlética Vale do Mampituba.

§ 1º - O atleta devidamente inscrito em determinada categoria, poderá participar por outra categoria mediante a apresentação de qualquer documento expedido pela união com foto, conforme art. 13.

§ 2º - O atleta somente poderá participar das categorias nas quais sua faixa etária seja inferior ou igual ao limite máximo definido para cada uma delas, conforme tabela abaixo: **Categoria Idade Máxima no Ano da Competição**

Sub 9 9 anos

Sub 11 11 anos

Sub 13 13 anos

Sub 15 15 anos

Sub 17 17 anos

Adulto Acima de 15 anos

§ 3º - O atleta poderá participar em qualquer uma das categorias acima da sua, salvo na categoria adulta, quando deverá ter completa a idade mínima de 14 (Quatorze) anos. (RDI nº 02/2004, de 18.06.2004 – CBFS)

§ 4º - A inclusão de um atleta numa das categorias, Sub 9 a Sub 15 (Masculino e Feminino), com idade superior ao limite máximo, implicará na perda imediata dos pontos em favor do adversário, mantendo-se o resultado do jogo para fins de artilharia.

Art. 13 - Somente participarão dos campeonatos os atletas, técnicos e massagistas, que constarem das respectivas relações da LAVM apresentadas pelas equipes e portadores da Carteira de Identificação expedida pela União com foto.

§ 1º - Técnicos, e massagistas, somente poderão ser portadores de uma Carteira de Identificação, e esta deverá ser específica para determinada função e deverão apresentar documento de identificação para adentrar na quadra de jogo.

§ 2º - Nenhum atleta poderá possuir carteira de identificação e de dirigente na mesma categoria, podendo, entretanto, ser atleta da categoria adulta e técnico de uma ou mais categorias menores.

§ 3º - As equipes poderão ter o terceiro dirigente em quadra, porém este na função de Médico, na qual deverá apresentar o CRM para ficar dentro da quadra.

§ 4º - Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade mínima superior à 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição.

§ 5º - Os membros da comissão técnica que forem suspensos não poderão colocar outra pessoa no jogo seguinte para ocupar o respectivo cargo, caso alguma equipe mudar algum membro da comissão técnica deverá ser feito antecipadamente e este dirigente que foi retirado não poderá ser incluído novamente em nenhuma função na competição.

Art. 14 - A LAVM exigirá a apresentação em todos os jogos de qualquer documento original expedido pela união com foto de cada atleta e comissão técnica não se aceitará xerox de documentos autenticados em Cartório.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS

Art. 15 - A organização e direção dos jogos da Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal serão de inteira responsabilidade da LAVM.

Art. 16 - A forma de disputa de cada um dos campeonatos é aquela definida na respectiva reunião do Conselho Técnico e divulgada pela LAVM, a qual será considerada parte integrante deste Regulamento Geral.

§ 1º Entenda-se cada um dos campeonatos como sendo por naipes e por categoria.

Art. 17 - As premiações da Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal serão as seguintes:

a) Taça Infocerto Fibra Óptica/Lithos Arquitetura de Futsal:

- Adulto Masculino, Adulto Feminino e Sub Sub 9, Sub 11, Sub 13 e Sub 15 masculino: Troféus e medalhas para os 1º e 2º colocados

Parágrafo único – O(a) goleador(a) de cada campeonato e o(a) goleiro(a) menos vazado(a), ou seja, receberá medalha ou troféu o(a) goleiro(a) titular da equipe que tiver a defesa menos vazada, a defesa menos vazada será realizado por média de gols sofridos conforme o número de jogos disputado.

Art. 18 - Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos em todos os Campeonatos Regionais de FUTSAL :

a) Vitória: 3(três) pontos

b) Empate: 1(um) ponto

c) Derrota: 0(zero) ponto

Art. 19 - O critério de desempate a ser adotado para definir os melhores colocados em cada uma das fases de cada campeonato será:

a) EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES:

1) confronto direto;

2) maior número de vitórias;

3) menor número de gols sofridos;

4) maior saldo de gols;

5) menor número de cartões vermelhos;

6) menor número de cartões amarelos;

7) sorteio.

b) EMPATE EM PONTOS ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

a) 1) Empate em pontos entre três ou mais equipes:

a- Maior número de Vitórias nas partidas realizadas entre si;

b- Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;

c- Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;

d- Menor número de cartões vermelhos;

e- Menor número de cartões amarelos;

f- Sorteio:

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES

Art. 20º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

- 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo.

- 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos, independe de comunicação oficial da LAVM, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela CD – Comissão Disciplinar da LAVM.

§ 3º - O cartão amarelo e/ou vermelho será sempre aplicado a pessoa física, independentemente da função exercida na oportunidade.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

Art. 23 - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se um mesmo atleta, em determinado momento da competição acumular simultaneamente 3 (três) cartões amarelos e se coincidentemente nessa mesma partida que acumulou os cartões amarelos vier a receber 1 (um) cartão vermelho, deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de 2 (duas) partidas.

§ 2º - Os cartões amarelos e vermelhos serão acumulados e as suspensões automáticas cumpridas dentro de cada campeonato/categoria em que o atleta ou membro da comissão técnica estiver participando, devendo ser cumprido no ano seguinte se a pena for superior ao número de jogos ainda a serem realizados pelo atleta ou dirigente no ano.

§ 3º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte.

Art. 24 - O Departamento Técnico da Liga fará constantes revisões nas súmulas. O atleta ou membro da comissão técnica que participar de uma partida em que estiver punido por cartões, a equipe perderá, de imediato, 6 (seis) pontos, independente do resultado.

§ 1º - Para efeito disciplinar e de estatística serão computados todas as ocorrências do jogo.

§ 2º - O número de pontos ganhos pelo clube infrator no jogo, será computado normalmente.

§ 3º - O clube adversário não será beneficiado com os pontos eventualmente perdidos pelo clube infrator.

§ 4º - Se o fato ocorrer no desenvolvimento de uma fase no sistema de mata - mata, considerar-se-á vitoriosa a equipe adversária e eliminada a equipe infratora.

§ 5º - Nas demais fases, a perda dos pontos pelo clube não isentará o atleta ou membro da comissão técnica de cumprir a suspensão automática a que estiver sujeito.

§ 6º - A irregularidade de participação de atleta, configura-se pelo não cumprimento de suspensão automática por força de cartões amarelo e vermelho, ou ainda, por punição aplicada pela Justiça Desportiva e não cumprida.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - De conformidade com a legislação vigente, os clubes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizados. Em caso de semelhança de uniforme o mandatário terá que providenciar a mudança do mesmo.

§ 1º - Em caso de dúvida será considerada mandatária a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela de jogos divulgada pela LAVM.

§ 3º - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha, deverá ser de cor diversa daquelas que estão sendo usadas pelas equipes, não podendo ser colete, ser furada ou numerada com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer, devendo seu número ser coincidente com o número da camisa utilizada pelo atleta durante o jogo e que consta em súmula.

Art. 26 - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, short ou agasalhos. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos.

Art. 27 - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 9 (Nove), o técnico, o massagista e o médico, todos devidamente identificados à mesa, sendo proibido a todos os integrantes do banco de reservas fumar durante o desenrolar da partida.

Parágrafo Único – Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá se incorporar ao banco de reservas, até o final do jogo, sendo considerado participante dela mesmo que ausente.

Art. 28 - Caberá a Organização providenciar a segurança às autoridades desportivas, oficiais de arbitragem, atletas e ao público em geral, no local da competição e fora dele.

§ 1º - Inexistindo condições de segurança para iniciar a competição ou nela prosseguir, o Delegado deverá determinar a retirada do público do ginásio para iniciar ou dar continuidade ao jogo com portões fechados ou determinar a suspensão do jogo, elaborando relatório minucioso das causas da suspensão, cabendo à LAVM a determinação de novo local e/ou data para a realização do tempo faltante ou de novo jogo se ainda não houver sido iniciado, independentemente do envio do relatório à Justiça Desportiva.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

Art. 29 - Havendo infrações graves, antes, durante ou após os jogos, praticados por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, torcedores ou pessoal vinculado ao clube, a Comissão Disciplinar poderá suspender os infratores preventivamente até a data do julgamentos dos mesmos, baseado nos relatórios do arbitro e/ou o Delegado.

Art. 30 - A tabela só poderá ser alterada através de solicitação por escrito da maioria dos envolvidos e com a concordância da LAVM, sempre dentro dos limites de realização da fase, ressalvado o disposto no artigo 38 deste Regulamento.

§ 1º - A LAVM poderá, excepcionalmente, alterar transferir ou antecipar os jogos da tabela existente, quando entender que razões suficientes e aceitáveis forem apresentadas pelo Departamento Técnico da Liga ou por um ou mais dos envolvidos.

§ 2º - A Liga poderá alterar a data e horário de jogos, quando do interesse de transmissão via Rádio.

Art. 31 - Fica expressamente proibida, a utilização de buzinas e instrumentos de sopro, sendo permitida a presença de charanga, desde que, colocada no lado oposto da mesa de controle do jogo, sob pena de aplicação do art. 41 do presente regulamento.

Art. 32 - As decisões emanadas da Comissão Disciplinar da LAVM, entrarão em vigor no dia imediato ao do julgamento.

Parágrafo Único - As citações, intimações e outros documentos que forem expedidos via qualquer meio eletrônico, serão considerados válidos por todos os participantes para fins administrativos e de atuação na Justiça Desportiva da LAVM.

Art. 33 - As violações a este regulamento serão punidas, a critério da LAVM, independentemente do envio do relatório à Justiça Desportiva, na seguinte ordem:

- 1) advertência
- 2) multa de R\$ 100,00
- 3) multa de R\$ 200,00
- 4) multa de R\$ 300,00
- 5) perda de mando de jogo
- 6) perda de pontos
- 7) **eliminação.**

Art. 34 - A aplicação de multa, seja pela CD – Comissão Disciplinar, pela LAVM, obriga o punido a recolhê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da comunicação ou da publicação em Nota Oficial da entidade.

Parágrafo Único – O não recolhimento no prazo determinado, implica em suspensão automática da equipe até que o faça, perdendo os pontos de qualquer jogo que tenha previsto neste período de suspensão.

Art. 35 - Todo atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver suspenso em dias por qualquer órgão reconhecido pelos seus municípios o mesmo atleta ou dirigente não poderão participar do regional de futsal.

Art. 36 – Todo atleta ou membro da comissão técnica que agredir fisicamente, árbitro, anotadores e membros da LAVM estarão automaticamente suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos de qualquer competição organizado pela LAVM, e ainda levado a julgamento e somado com as punições a serem aplicada pela CD da LAVM

Art. 37 – O tempo de uma partida por categoria, será:

CATEGORIA 1º PERÍODO

(Em minutos)

INTERVALO

(Em minutos)

2º PERÍODO

(Em minutos)

Adulto – Masculino e Feminino 20 05 20

Sub 15 – Masculino 15 05 15

Sub 13 – Masculino 15 05 15

Sub 11 – Masculino 15 05 15

Sub 9 – Masculino 12 05 12



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

Art. 38 – Todo relatório de árbitros ou delegado dos jogos ou ainda protesto das equipes participantes, serão apreciados e julgados pela Comissão Disciplinar da Lavm em apenas uma instância com base nesse Regulamento Geral e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 39 - A classificação final do campeonato em cada categoria, será aquela constante do documento que define a Forma de Disputa.

Passo de Torres, 01 de Junho de 2018.